

Re: Fw[2]: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024 - DIA 20/05/2024 - UASG 985801

De: parquetecmar@angra.rj.gov.br
Para: "Pregão - 01" <pregao01@angra.rj.gov.br>
Marcadores:

05/13/24 14:06

Boa tarde.

Informamos que o prazo se manterá de 10 dias.

Atenciosamente,
Rodrigo camões

Parque Tecnológico do Mar
Secretaria de Planejamento e Parcerias
Telefone: (24) 3377-6558
Ramal: 1980
E-mail: parquetecmar@angra.rj.gov.br



[@parquetecmar](https://www.instagram.com/parquetecmar) [Parque Tecnológico do Mar](https://www.linkedin.com/company/parquetecmar) [parquetecmar.angra.rj.gov.br](https://www.parquetecmar.angra.rj.gov.br)

De: Pregão - 01 (pregao01@angra.rj.gov.br)
Data: 05/13/24 11:51
Para: parquetecmar@angra.rj.gov.br
Assunto: **Fw[2]: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024 - DIA 20/05/2024 - UASG 985801**

Bom dia;

Segu pedido de esclarecimento;

Atenciosamente;

Adriel Lacerda

De: FRANCISCO (francisco@plamax.com.br)
Data: 05/13/24 08:37
Para: pregao@angra.rj.gov.br
Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024 - DIA 20/05/2024 - UASG 985801**

Bom dia, Sr. Pregoeiro

REF. PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO N° SEI-2024-13000225

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90005/2024

Consta no Termo de referência o seguinte parágrafo:

“O prazo de entrega dos materiais, será no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da

Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria de Planejamento e Parcerias com a

devida autorização do ordenador de despesas.”

O prazo acima se mostram exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

“Se não for possível infelizmente não conseguiremos participar”

Grato,

Francisco Ernani Bernardes

Departamento Comercial

Distribuidora Plamax Eireli EPP

CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378

RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09

BAIRRO SALTO DO NORTE

Blumenau - SC - Cep: 89065-700

DDR: (47) 3057-3900